



PREFEITURAMUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Fone/Fax: 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br email: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO 013/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO CARNAVAL MARIA FOLIA - 2020

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, sita à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo, em conformidade com a Portaria nº 001/2020, de 06 de janeiro 2020, sob a presidência da Sra. Patrícia Kraut de Mendonça e dos membros: Marina Loiola Kuehne e Mariane Silva Santos de Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação da proposta da empresa: Timbaleira Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ 32.377.255/0001-64, com sede a Rua Coronel José Costa Soares, nº 72, bairro Centro, na cidade de São Lourenço/MG, para a contratação, através de Processo de Inexigibilidade, da Banda Timbaleira, para se apresentar no dia 24 de fevereiro, na Praça Getúlio Vargas, no horário de 23:00 às 03:00 no Carnaval de rua do Município de Maria da Fé, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). A inexigibilidade se faz necessária tendo em vista que a referida Banda possui empresário exclusivo, cds gravados e reconhecimento regional, conforme documentos apresentados. O valor ofertado encontra-se dentro dos praticados em outros eventos da mesma Banda. Após a análise de todos os documentos, da proposta da referida empresa e ainda com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, esta comissão julgou procedente a presente inexigibilidade. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e assinada será encaminhada para a Parecer Jurídico e publicações pertinentes.

Patrícia Kraut de Mendonça
Presidente da Comissão de Licitação

Marina Loiola Kuehne
Membro da C.P.L

Mariane Silva Santos de Mendonça
Membro da C.P.L

